



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 340/2026

*Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 006/2026 e parecer 005/2026 da servidora MARIA SIRLEY MARTINS.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA SIRLEY MARTINS, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, matrícula 7841, nomeada pelo decreto 2.516/2006 de 22/03/2006, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.285/2007, artigo 3º da EC nº 47/2005. § 7º do Artigo 10 da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 8.651,44 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3º Será aplicada a paridade do benefício com a remuneração dos servidores no cargo correspondente, regra esta, garantida pelo artigo 7º da E.C. nº 41/2003.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 27 de maio de 2026.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV